



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2021 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 18.181.722-4
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – Campus Luiz Meneghel, neste ato representada pelo Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva** designado pela Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM, torna pública a alienação de bens semoventes ovinos, suínos e bovinos, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, através da modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Ato Executivo 018/2020-GR, em sessão pública, na data e horário estabelecidos na sequência do presente edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **48 (quarenta e oito) animais ovinos do setor de ovinocultura sendo 11 (onze) matrizes e 37 (trinta e sete) cordeiros (as); 63 (sessenta e três) animais do setor de suinocultura padrão para corte e 02 (duas) matrizes bovinas** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os semoventes suínos já se encontrarão no peso para abate, as matrizes ovinas não emprenharam e os cordeiros (as) e bovinos seriam inservíveis, do ponto de vista econômico, à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação nos seus respectivos setores.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1. Os animais especificados no Anexo I (Termo de Referência) poderão ser vistoriados nos Setores de ovinocultura, suinocultura e bovinocultura da Fazenda



Escola Luiz Meneghel de Bandeirantes, nos períodos da 7h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.

2.2. O preposto responsável pela vistoria dos animais será o servidor **Diego de Oliveira**, com o qual poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (43) 3542-8035, ou através do e-mail: fazendaescola@uenp.edu.br

2.3. O Leilão será realizado no dia **29 de novembro de 2021, às 13h00min** na Fazenda Escola - Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.3. Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances no momento do início do Leilão, no local de realização do evento, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2.

3.3.1. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.



3.3.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do **Termo de Compromisso de Arremate (Anexo II)**, na forma convencionada neste Edital, que conterà os dados do lote vendido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

3.3.1 – Sejam menores de 18 anos (pessoa física);

3.3.2. Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3.3.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Sejam servidores da UENP ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição (pessoa física).

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. O Leiloeiro **Vinicius Rodrigues Silva**, nomeado pela **Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM**, se fará presente no local e horário previstos para o evento, juntamente com os demais membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão, visando a confirmação dos valores mínimos fixados pela Comissão de Avaliação, nomeada pela **Portaria/GR nº 054/2021**.

5. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

5.1. Os animais serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à UENP qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e eventuais despesas;

5.2. Os lances serão efetuados a partir do valor mínimo estimado para cada animal, constante do Anexo I deste Edital;

5.3. Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.



5.4 O valor mínimo do lance a que se refere o item 5.3 será de R\$ 25,00 para ovinos, R\$ 50,00 para bovinos e sem valor mínimo para suínos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será em cota única.

6.2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de **03 (três) dias** úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo à cota única do total arrematado previsto no item 6.1, mediante depósito, transferência bancária ou pix no **Banco do Brasil, Agência nº 0429-4, Conta Corrente nº 20009-3. Chave Pix: fazendaescola@uenp.edu.br.**

6.2.1. Na sequência, o arrematante deverá apresentar o **comprovante de pagamento** ao Leiloeiro que, por sua vez, checará a comprovação de quitação junto ao Setor Financeiro do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, para só, então, autorizar, formalmente, a retirada dos semoventes arrematados.

6.3. O não cumprimento ao disposto no **item 6.2** acarretará ao arrematante, as penalidades previstas na legislação pertinente.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1. Declarada a venda pelo Leiloeiro, os animais passarão à conta e risco do(s) arrematante(s).

7.2. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes da realização da hasta pública.

7.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

7.4. A **Autorização de Retirada de Animais (Anexo III)** é o documento hábil para retirar os semoventes dos setores de ovinocultura, bovinocultura e de suinocultura da Fazenda Escola do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes.

7.5. Comprovado o pagamento, conforme **item 6**, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.



7.6. Os arrematantes terão o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da **emissão da Autorização de Retirada** de animais para providenciarem a efetiva retirada e transporte dos mesmos.

7.7. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal (is) arrematado(s) da Fazenda Escola – Setor de Ovinocultura, Suinocultura e Bovinocultura, Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% (um por cento) do valor total arrematado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 2.3.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 2.3, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

9.3. Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.4. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 A UENP se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

10.3 É facultado ao Leiloeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.4 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do leilão.

10.5 No caso de alteração do edital, no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6 Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta à Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão, pelo telefone (43) 3542-8003, ou e-mail licitacao@uenp.edu.br.

11. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Arremate
- c) Anexo III – Autorização de Retirada de Animais

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE EXECUÇÃO DO LEILÃO:


Leiloeiro: Vinicius Rodrigues Silva


Apoio: Amarildo Martins


Apoio: Diego de Oliveira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL Nº 004/2021 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 18.181.722-4
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES**

OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **48 (quarenta e oito) animais ovinos do setor de ovinocultura sendo 11 (onze) matrizes e 37 (trinta e sete) cordeiros (as); 63 (sessenta e três) animais do setor de suinocultura padrão para corte e 02 (duas) matrizes bovinas** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os semoventes suínos já se encontram no peso para abate, as matrizes ovinos não emprenharam e os cordeiros (as) e bovinos seriam inservíveis, do ponto de vista econômico, à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação nos seus respectivos setores.

OBJETIVO:

Reduzir os custos com alimentação nos setores de Ovinocultura, Suinocultura e Bovinocultura da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes.



VALOR MÍNIMO DE ARREMATE:

Setor Ovinocultura: (48 animais)

OVINOS FÊMEAS:

Brinco	Patrimônio	Espécie	Sexo	Nome	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Reprodutor/Matriz	Valor do Semovente
O07	310.000.815.106	Ovino	Fêmea	13	Branca	18/7/2015	18/7/2015	Matriz	R\$ 350,00
O10	310.000.815.109	Ovino	Fêmea	225	Branca	20/7/2015	20/7/2015	Matriz	R\$ 350,00
O12	310.000.815.111	Ovino	Fêmea	256	Branca	2/2/2016	2/2/2016	Matriz	R\$ 350,00
O13	310.000.815.112	Ovino	Fêmea	258	Branca	7/2/2016	7/2/2016	Matriz	R\$ 350,00
O19	310.000.815.118	Ovino	Fêmea	275	Branca	23/10/2016	23/10/2016	Matriz	R\$ 350,00
O29	310.000.815.128	Ovino	Fêmea	1801	Branca	20/2/2018	20/2/2018	Matriz	R\$ 400,00
O34	310.000.815.133	Ovino	Fêmea	1806	Branca	21/3/2018	21/3/2018	Matriz	R\$ 400,00
O35	310.000.815.134	Ovino	Fêmea	1807	Branca	28/3/2018	28/3/2018	Matriz	R\$ 400,00
O41	310.000.815.140	Ovino	Fêmea	1818	Branca	15/11/2018	15/11/2018	Matriz	R\$ 400,00
O42	310.000.815.141	Ovino	Fêmea	1819	Branca	18/11/2018	18/11/2018	Matriz	R\$ 400,00
O47	310.000.815.146	Ovino	Fêmea	1905	Branca	15/7/2019	15/7/2019	Matriz	R\$ 400,00
O117	310.000.822.019	Ovino	Fêmea	2016	Branca	7/9/2020	7/9/2020	Cordeira	R\$ 300,00
O159	310.000.822.060	Ovino	Fêmea	2034	Branco	21/10/2020	21/10/2020	Cordeira	R\$ 300,00
O165	310.000.822.313	Ovino	Fêmea	2039	Branca	16/1/2021	16/1/2021	Cordeira	R\$ 300,00
O183	310.000.822.466	Ovino	Fêmea	2108	Branca	24/5/2021	24/5/2021	Cordeira	R\$ 300,00



O184	310.000.822.467	Ovino	Fêmea	2109	Branca	24/5/2021	24/5/2021	Cordeira	R\$ 300,00
O188	310.000.822.471	Ovino	Fêmea	2112	Branca	28/5/2021	28/5/2021	Cordeira	R\$ 300,00
O189	310.000.822.472	Ovino	Fêmea	2113	Branca	31/5/2021	31/5/2021	Cordeira	R\$ 300,00
O192	310.000.822.473	Ovino	Fêmea	2115	Branca	2/6/2021	2/6/2021	Cordeira	R\$ 300,00
O193	310.000.822.474	Ovino	Fêmea	2116	Branca	3/6/2021	3/6/2021	Cordeira	R\$ 300,00
O198	310.000.822.479	Ovino	Fêmea	2118	Malhado	5/6/2021	5/6/2021	Cordeira	R\$ 300,00
O202	310.000.822.483	Ovino	Fêmea	2119	Branca	6/6/2021	6/6/2021	Cordeira	R\$ 300,00
O204	310.000.822.485	Ovino	Fêmea	2120	Branca	9/6/2021	9/6/2021	Cordeira	R\$ 300,00
O205	310.000.822.486	Ovino	Fêmea	2121	Branca	10/6/2021	10/6/2021	Cordeira	R\$ 300,00

OVINOS MACHOS

Brinco	Patrimônio	Espécie	Sexo	Nome	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Reprodutor/Matriz	Valor do Semovente
O108	310.000.822.011	Ovino	Macho	16	Branca	4/9/2020	4/9/2020	Cordeiro	R\$ 450,00
O125	310.000.822.027	Ovino	Macho	25	Branco	10/9/2020	10/9/2020	Cordeiro	R\$ 450,00
O126	310.000.822.028	Ovino	Macho	26	Branco	10/9/2020	10/9/2020	Cordeiro	R\$ 450,00
O129	310.000.822.031	Ovino	Macho	28	Branco	14/9/2020	14/9/2020	Cordeiro	R\$ 450,00
O141	310.000.822.043	Ovino	Macho	33	Branco	6/10/2020	6/10/2020	Cordeiro	R\$ 450,00
O149	310.000.822.051	Ovino	Macho	39	Branco	9/10/2020	9/10/2020	Cordeiro	R\$ 450,00
O152	310.000.822.054	Ovino	Macho	41	Branco	12/10/2020	12/10/2020	Cordeiro	R\$ 450,00



O167	310.000.822.315	Ovino	Macho	1	Branca	5/4/2021	5/4/2021	Cordeiro	R\$ 450,00
O168	310.000.822.316	Ovino	Macho	2	Branca	6/4/2021	6/4/2021	Cordeiro	R\$ 450,00
O170	310.000.822.318	Ovino	Macho	4	Branca	7/4/2021	7/4/2021	Cordeiro	R\$ 300,00
O172	310.000.822.319	Ovino	Macho	6	Malhado	13/4/2021	13/4/2021	Cordeiro	R\$ 450,00
O174	310.000.822.458	Ovino	Macho	7	Branca	26/4/2021	26/4/2021	Cordeiro	R\$ 300,00
O178	310.000.822.461	Ovino	Macho	8	Branca	28/4/2021	28/4/2021	Cordeiro	R\$ 450,00
O180	310.000.822.463	Ovino	Macho	9	Branca	17/5/2021	17/5/2021	Cordeiro	R\$ 300,00
O182	310.000.822.465	Ovino	Macho	10	Branca	18/5/2021	18/5/2021	Cordeiro	R\$ 300,00
O187	310.000.822.470	Ovino	Macho	11	Branca	28/5/2021	28/5/2021	Cordeiro	R\$ 450,00
O194	310.000.822.475	Ovino	Macho	13	Branca	3/6/2021	3/6/2021	Cordeiro	R\$ 300,00
O195	310.000.822.476	Ovino	Macho	14	Branca	3/6/2021	3/6/2021	Cordeiro	R\$ 450,00
O196	310.000.822.477	Ovino	Macho	15	Branca	4/6/2021	4/6/2021	Cordeiro	R\$ 450,00
O199	310.000.822.480	Ovino	Macho	16	Branca	6/6/2021	6/6/2021	Cordeiro	R\$ 450,00
O200	310.000.822.481	Ovino	Macho	17	Branca	6/6/2021	6/6/2021	Cordeiro	R\$ 300,00
O203	310.000.822.484	Ovino	Macho	19	Branca	9/6/2021	9/6/2021	Cordeiro	R\$ 450,00
O207	310.000.822.487	Ovino	Macho	20	Branca	16/6/2021	16/6/2021	Cordeiro	R\$ 450,00
O208	310.000.822.488	Ovino	Macho	21	Branca	26/6/2021	26/6/2021	Cordeiro	R\$ 450,00



Setor de Bovinocultura: (02 animais)

Brinco	Patrimônio	Espécie	Sexo	Nome	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Reprodutor/ Matriz	Valor mínimo do Semovente
B03	310.000.815.181	Bovino	Fêmea	FRIDA	PRETA E BRANCA	23/09/2009	22/10/2019	MATRIZ	R\$ 2.000,00
B38	310.000.815.216	Bovino	Fêmea	BELLA	PARDA E BRANCA	18/04/2019	18/04/2019	MATRIZ	R\$ 3.500,00

Setor Suinocultura: 63 (sessenta e três) animais padrão de corte:

- Os animais serão comercializados individualmente;
- O preço de venda dos animais suínos será:
- A partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 26/11/2021 (Sexta-Feira) para animais com peso acima de 50kg; e
- A partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 26/11/2021 (Sexta-Feira), acrescidos de 20%, para animais com peso abaixo de 50kg.

Suíno	3	4º Lote	03/06/21
Suíno	13	5º Lote	05/06/21
Suíno	15	6º Lote	17/06/21
Suíno	13	7º Lote	07/07/21
Suíno	10	8º Lote	26/07/21
Suíno	9	9º Lote	27/08/21



DESPESAS ADICIONAIS PARA REMOÇÃO DOS ANIMAIS:

Eventuais despesas adicionais para remoção dos animais arrematados, como: transporte, impostos, entre outras, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes.



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

EDITAL Nº 004/2021 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 18.181.722-4
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

Eu, _____ (arrematante),
portador do CPF nº _____, Documento de Identidade nº
_____ (órgão expedidor), declaro, para os fins de direito, ter
arrematado o (s) animal (is):

_____,
relacionado (s) no item (s) do edital, **referente ao Edital 004/2021 - Leilão
Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP**, no exercício de 2021, pelo
valor de R\$

_____, comprometendo-me a
efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 6 do edital, tendo plena ciência
das obrigações ora assumidas.

Bandeirantes, _____ de _____ de 2021.

Arrematante



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

**EDITAL Nº 004/2021 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 18.181.722-4
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES**

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____
(Arrematante), CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____
_____ (órgão expedidor), em razão do arremate de
semovente (s) relacionado ao item (s) do edital, referente ao **Editai 004/2021 -
Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP**, no exercício de 2021,
fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/_____, conforme prazo
estabelecido no 7.6 do Edital, o(s) animal (is)

Bandeirantes, _____ de _____ de 2021.

(Leiloeiro designado ou administrativo)

Vinicius Rodrigues Silva
Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM